



AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

Processo nº 01350.000916/2021-95
PLANO DE TRABALHO IAE DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº 008/2021

AÇÃO 21AI: INFRAESTRUTURA E APLICAÇÕES ESPACIAIS
PLANO ORÇAMENTÁRIO 0004: FUNCIONAMENTO E ATUALIZAÇÃO DA
INFRAESTRUTURA DE APOIO A VEÍCULOS ESPACIAIS

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Agência Espacial Brasileira - AEB
 Nome da autoridade competente: Paulo Roberto Braga Barros
 Número do CPF: ***.148.216-**
 Nome da Diretoria/Coordenação/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Diretoria de Gestão de Portfólio - DGE/ Coordenação de Segmento Solo - CSS

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 203001-20402 / Agência Espacial Brasileira - AEB
 Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 203001/20402 - AEB (Unidade Interna responsável - DGE)

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e
 b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial - DCTA
 Nome da autoridade competente: Hudson Costa Potiguara
 Número do CPF: ***.971.028-**
 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Instituto de Aeronáutica e Espaço - IAE

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora Intermediária - UGI: **120002/00001 - Diretoria de Economia e Finanças da Aeronáutica (DIREF)**
 Número e Nome da Unidade Gestora Executora - UGE que receberá o crédito da UGI: Grupamento de Apoio de São José dos Campos (GAP-SJ) - UG 120016/00001
 Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 120141 / Instituto de Aeronáutica e Espaço - IAE

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e
 b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO

O objeto desta Ação/Plano Orçamentário é a **Manutenção do Funcionamento e a Atualização da Infraestrutura de Apoio a Veículos Espaciais do IAE**, visando ao suporte a projetos e atividades de espaço. Neste Plano de Trabalho estão consolidadas as informações e ações a serem empreendidas para execução e gestão no Exercício de 2021 do PNAE.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Este plano orçamentário é medido pela **operacionalidade e disponibilidade** dos laboratórios e áreas comuns necessárias ao correto desenvolvimento das atividades e projetos do setor espacial.

A tabela abaixo apresenta a meta física pactuada para o Instituto de Aeronáutica e Espaço - IAE referente ao período de 2021:

Produto	Unidade de Medida	Execução Física para este Plano de Trabalho
Manutenção e Atualização da Infraestrutura de Apoio a Veículos Espaciais do IAE	Percentual de manutenção e atualização realizados	100%

Para fins de padronização, esse indicador de execução física deve ser o mesmo utilizado também no monitoramento da LOA no SIOP.

Para o atingimento da meta física pactuada, o Plano de Trabalho encontra-se dividido em etapas e fases, em caso de projetos, e atividades e operações, em caso de ações independentes e continuadas, contendo o seu detalhamento em ambos os casos.

Os recursos devem ser utilizados somente em apoio a objetos devidamente enquadrados nas etapas e fases/atividades e operações descritas no Plano de Trabalho. Em caso de novas demandas, um ajuste deverá ser feito em comum acordo das partes e refletido no Plano de Trabalho.

Essencialmente, as etapas e fases/atividades e operações listadas nessa seção do Plano de Trabalho devem ser executadas dentro do prazo acordado e manter relação direta com a execução do objeto. Caso haja atraso, adiamento ou cancelamento de etapas e fases ou de atividades e operações, é importante justificar e, quando for o caso, adicionar a etapa/fase ou atividade/operação no TED do ano subsequente.

A seguir são apresentadas as atividades/etapas e operações/fases que serão executadas pelo Instituto de Aeronáutica e Espaço - IAE:

Atividade	Operação	Valor
1 INFRAESTRUTURA DE APOIO OPERACIONAL - Predial	1.1 Aquisição de Material de Consumo de Infraestrutura Predial	R\$ 13.939,72
	1.2 Serviços de Manutenção Predial da Área de Espaço	R\$ 264.854,64
	1.3 Aquisição de Material Permanente/Equipamentos de Infraestrutura Predial	R\$ 27.000,00
2 MEIOS DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL	2.1 Aquisição de Material de Consumo de Laboratório em geral	R\$ 31.364,36
	2.2 Serviços de Manutenção/Calibração de Equipamentos	R\$ 69.698,59
	2.3 Aquisição de Material Permanente/Equipamentos para Laboratórios	R\$ 45.000,00
3 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.1 Aquisição de Mat. de Consumo de TIC Aplicados a Proj Espaciais	R\$ 18.000,00
	3.2 Contratação de Softwares e Sistemas Aplicados à Infraestrutura em Apoio a Proj Espaciais	R\$ 758.233,52
	3.3 Aquisição de Mat. Permanente de TIC Aplicados a Projetos Espaciais	R\$ 20.909,58
Total		1.249.000,41

Detalhamento das atividades/etapas e operações/fases que serão executadas pelo Instituto de Aeronáutica e Espaço - IAE:

Atividade 1 - INFRAESTRUTURA PREDIAL DE APOIO OPERACIONAL

Configura-se, basicamente, na construção, ampliação, conserto, manutenção e adaptação de infraestrutura predial, incluindo, também, a aquisição de material e equipamentos diretamente ligados às atividades operacionais e técnicas de apoio ao desenvolvimento de veículos lançadores e foguetes de sondagem.

Operação 1.1 - Aquisição de Material de Consumo de Infraestrutura Predial.

Aquisição de material de consumo aplicados na manutenção predial e no apoio operacional aos laboratórios da área de espaço, essenciais para a continuidade das atividades operacionais do setor espacial do Instituto. São materiais de demandas cíclicas aplicados nas pinturas, reparos estruturais, rede elétrica, etc. Esses materiais, via de regra, constam nas Atas de Registro de Preço gerenciada pelo GAP-SJ (Grupamento de Apoio de São José dos Campos - DCTA), por meio de Compras Centralizadas.

Operação 1.2 - Serviços de Manutenção Predial da Área de Espaço.

Contratação de serviços de manutenção predial e laboratorial, em locais essenciais para continuidade das atividades operacionais do setor espacial do Instituto. São serviços majoritariamente de demandas cíclicas aplicados na manutenção de rede de abastecimento de água, de rede elétrica, de edificações, etc. Grande parte destes serviços são serviços comuns de engenharia. Tais serviços se encontram, na sua maioria, especificados em Ata de Registro de Preço gerenciada pelo GAP-SJ (Grupamento de Apoio de São José dos Campos - DCTA).

Operação 1.3 - Aquisição de Material Permanente/Equipamentos de Infraestrutura Predial.

Aquisição de material permanente e equipamentos aplicados na manutenção predial e no apoio operacional aos laboratórios da área de espaço, essenciais para a continuidade das atividades operacionais do setor espacial do Instituto.

Atividade 2 - APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL

Serviços diretamente ligados às atividades de apoio operacional e técnica, nas áreas de pesquisa e desenvolvimento de veículos lançadores e foguetes de sondagem, tais como calibrações, aquisição e manutenção de materiais de consumo e/ou equipamentos e sistemas. São, via de regra, atividades de caráter rotineiro e cíclico do Instituto.

Operação 2.1 - Aquisição de Material de Consumo de Laboratório em geral.

Aquisição de material de consumo de elétrica, hidráulica, mecânica, refrigeração, eletrônica, químico, etc. para aplicação nos diversos laboratórios da área de espaço do Instituto. Em suma, material de consumo para uso laboratorial. Nessa atividade há itens de demanda cíclica, obtidos por meio de Atas de Registro de Preço oriundas de Compras Centralizadas promovidas pelo GAP-SJ. Há, ainda, materiais de demanda não recorrente,

adquiridos por meio de outras modalidades licitatórias.

Operação 2.2 - Serviços de Manutenção/Calibração de Equipamentos.

Esses serviços visam ao cumprimento dos requisitos estabelecidos pelas normas ABNT NBR ISO 9001 Sistemas de Gestão da Qualidade e ABNT NBR ISO 17.025. São Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração que os equipamentos utilizados para medição e controle de ensaios, testes, estudos e desenvolvimento sejam devidamente mantidos e calibrados.

Operação 2.3 - Aquisição de Material Permanente/Equipamentos para Laboratórios.

Aquisição de material permanente e equipamentos, instrumentos e móveis (Ex.: bancadas) para uso Operacional nos setores de espaço do IAE. Os equipamentos a serem adquiridos são de uso laboratorial com intuito de promover a pesquisa e desenvolvimento espacial, tais como sensores para ensaios, desumidificadores, compressores, etc. Alguns dos itens podem ser encontrados em ARP (Atas de Registro de Preço), outros são demandas não recorrentes e, devido às suas complexidades, necessitam de processo licitatório específico no mercado nacional e/ou internacional.

Atividade 3 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Aumento da capacidade, melhoria da qualidade, armazenagem, segurança, disponibilidade de informações e conhecimentos, bem como na atualização de serviços e equipamentos, importantes para o Instituto. Dessa forma, os recursos da tecnologia da informação precisam ser vistos como estratégicos para a consecução de objetivos, intimamente conectados e relacionados ao setor de espaço. Este objetivo está alinhado ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação do DCTA - PCA 7- 105, aprovado pela portaria 411/DTI de 23 de novembro de 2018.

Operação 3.1 - Aquisição de Material de Consumo de TIC (Tecnologia da Informação & Comunicação) Aplicados a Projetos Espaciais.

Aquisição de material de consumo aplicados na área de TIC em apoio à rede lógica e equipamentos dos laboratórios da área de espaço, essenciais para a continuidade das atividades operacionais do setor espacial do Instituto. São materiais de demanda cíclica. Esses materiais, na sua maioria, constam nas Atas de Registro de Preços gerenciados pelo GAP-SJ (Grupo de Apoio de São José dos Campos - DCTA), por meio de Compras Centralizadas.

Operação 3.2 - Contratação de Softwares e Sistemas Aplicados à Infraestrutura em Apoio a Projetos Espaciais.

Essa operação visa, especificamente, à manutenção e atualização dos recursos de rede, proteção e segurança do conhecimento, bem como da contratação e atualização de licenças de software aplicados na infraestrutura de TIC que suporta as atividades de pesquisa e desenvolvimento da área de espaço do IAE. Esses serviços são atendidos por meio de Ata de Registro de Preço, ou elaboração de termo de referência para licitação.

Operação 3.3 - Aquisição de Material Permanente de TIC Aplicados a Projetos Espaciais.

O parque de ativos de TIC composto de estações de trabalho, servidores, equipamento de rede e etc, é essencial e amplamente utilizado para a operação das atividades do IAE, e como acontece com a maioria das tecnologias sofre um processo natural de depreciação que, associado ao avanço das tecnologias, imprime a necessidade de se promover sua atualização anual para garantir a performance laboral do Instituto. Dessa forma, propõe-se realizar a atualização do parque de ativos de TIC a uma razão de substituição de 20% por ano de forma a levar cinco anos para fechar o ciclo de renovação. Com isso, são substituídos equipamentos que atingiram o limite máximo de obsolescência e que já não atendem às exigências técnicas necessárias para execução das tarefas de pesquisa e desenvolvimento. A aquisição desse material é atendido por meio de Ata de Registro de Preço, ou elaboração de termo de referência para licitação.

Metodologia de acompanhamento de execução física:

O acompanhamento da execução por parte da AEB será realizado por etapas e fases ou atividades e operações constantes do Plano de Trabalho e de acordo com o orçamento e o cronograma de execução do objeto aprovado.

A unidade descentralizada prestará contas da execução física semestralmente para acompanhamento das metas deste Plano de Trabalho, em consonância com o Momento LOA/MCTIC e os relatórios de avaliação de resultados serão preenchidos e encaminhados à AEB, juntamente como os marcos de acompanhamento pactuados para avaliação.

Além da análise dos relatórios de prestação de contas da execução física, a área técnica da AEB responsável pelo acompanhamento deste Plano de Trabalho poderá realizar visitas "in loco" para verificação da execução física das atividades e operações pactuadas, tendo como base os marcos de acompanhamento detalhados no Plano de Trabalho. Antes de eventuais visitas, o responsável pelo acompanhamento por parte da AEB poderá solicitar maior detalhamento e/ou encaminhamento dos marcos de acompanhamento elencados neste Plano de Trabalho.

Adicionalmente à verificação dos relatórios semestrais e marcos de acompanhamento, a AEB poderá solicitar outros documentos/relatórios que julgue pertinentes para melhor instrução do processo de acompanhamento, incluindo o ateste da aquisição de bens e da execução dos serviços realizados no âmbito do referido Plano de Trabalho.

Marco(s) de acompanhamento acordado:

Os marcos de execução serão entregues junto ao relatório de avaliação de resultados, para que a revisão e a análise da execução do Plano de Trabalho aconteçam conforme planejado.

Como linha base para as atividades de acompanhamento, sugere-se o seguinte cronograma de entrega de relatórios e agenda mínima para possível visita de acompanhamento:

Descrição	Órgão	Data
Relatório de Avaliação de Resultados - RAR	DCTA	SEMESTRAL
Visita de Acompanhamento da AEB	AEB	SEMESTRAL

Tendo em conta as atividades de acompanhamento e gestão desenvolvidas pelo DCTA e pela AEB, próprias de cada projeto, a área técnica da AEB, responsável pelo acompanhamento, poderá ainda realizar outras visitas de acompanhamento e gestão junto ao DCTA e às unidades executoras ao longo do ano, oportunamente dando origem a relatórios de visitas técnicas ou gerenciais que comporão o processo de acompanhamento da execução do Plano de Trabalho.

Identificação e contatos dos responsáveis pelo PT:

Nome	Função	Local	E-mail	Telefone
Carlos Eduardo Quintanilha Vaz de Oliveira	Responsável pelo acompanhamento do TED pela AEB	AEB	eduardoquintanilha@ae.gov.br	(61) 2033- 4077
Cel. Int. R1 Devanir Pinheiro Correa	Responsável pela gestão do TED DCTA	DCTA	Scpl1@cta.br	(12)3947- 6607
Emilson Cruz	Responsável pela execução do TED no IAE	IAE	emilsonec@fab.mil.br	(12) 3947- 5231 (12) 99723- 1426

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

Os créditos orçamentários desta Ação/Plano Orçamentário (21AI PO004/IAE) serão descentralizados pela Agência Espacial Brasileira (AEB) para o IAE/DCTA, visando a consecução de ações do Programa Nacional de Atividades Espaciais (PNAE), organizadas no âmbito do Sistema Nacional para o Desenvolvimento de Atividades Espaciais (SINDAE), no qual a AEB figura como órgão central e o IAE/DCTA como órgão setorial.

Especificamente, os recursos orçamentários serão empenhados objetivando a execução do programa temático 2207- Programa Espacial Brasileiro- no PPA 2020-2023, sendo destinados, no âmbito desse Plano Orçamentário, à **manutenção e atualização da infraestrutura de apoio para as atividades espaciais**, devidamente consubstanciadas no presente PLANO DE TRABALHO, em benefício do funcionamento e/ou atualização da Infraestrutura de apoio a Veículos Espaciais.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(x) Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(x) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - material de consumo

2 - higienização e controle de pragas

3 - manutenção predial

4 - manutenção de equipamentos de deslocamento

5 - manutenção de equipamentos e sistemas de apoio operacional

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Cronograma físico-financeiro que será executado pelo Instituto de Aeronáutica e Espaço - IAE:

Atividade	Operação	Prazo de execução		Custos associados 2021
Início	Término			
	1.1 Aquisição de Material de Consumo de Infraestrutura Predial	JUL/2021	DEZ/2021	R\$ 13.939,72

1. INFRAESTRUTURA DE APOIO OPERACIONAL - Predial	1.2 Serviços de Manutenção Predial da Área de Espaço	JUL/2021	DEZ/2021	R\$ 264.854,64
	1.3 Aquisição de Material Permanente/Equipamentos de Infraestrutura Predial	JUL/2021	DEZ/2021	R\$ 27.000,00
2 MEIOS DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL	2.1 Aquisição de Material de Consumo de Laboratório em geral	JUL/2021	DEZ/2021	R\$ 31.364,36
	2.2 Serviços de Manutenção/Calibração de Equipamentos	JUL/2021	DEZ/2021	R\$ 69.698,59
	2.3 Aquisição de Material Permanente/Equipamentos para Laboratórios	JUL/2021	DEZ/2021	R\$ 45.000,00
3 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.1 Aquisição de Mat. de Consumo de TIC Aplicados a Proj Espaciais	JUL/2021	DEZ/2021	R\$ 18.000,00
	3.2 Contratação de Softwares e Sistemas Aplicados à Infraestrutura em Apoio a Proj Espaciais	JUL/2021	DEZ/2021	R\$ 758.233,52
	3.3 Aquisição de Mat. Permanente de TIC Aplicados a Projetos Espaciais	JUL/2021	DEZ/2021	R\$ 20.909,58

O detalhamento dos custos foi construído com base no montante de recursos da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2021. A previsão orçamentária informada é a estimativa realizada no início do exercício, cabendo à unidade descentralizada movimentar e gerenciar os recursos orçamentários entre os elementos de despesas, desde que respeite os limites de custeio e de capital e que as alterações sejam motivadas e guardem relação direta com o estágio de execução do objeto.

Salienta-se ainda que ao longo da execução orçamentária pode haver algumas modificações nesses valores, decorrentes de alterações na programação, como as trocas entre custeio e capital dentro do próprio Plano Orçamentário e os remanejamentos de recursos entre Planos Orçamentários distintos.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2021

Cronograma de desembolso orçamentário das atividades executadas pelo Instituto de Aeronáutica e Espaço - IAE:

Mês/Ano	Grupo 3 - Custeio (R\$)	Grupo 4 - Investimento (R\$)	Valor Total (R\$)
Julho/2021	500.000,00	0,00	500.000,00
Julho/2021	500.000,00	90.000,00	590.000,00
Setembro/2021	159.000,41	0,00	159.000,41

As efetivas descentralizações de recursos financeiros ocorrerão observando-se a viabilidade dos mecanismos de gestão financeira e orçamentária sob a Coordenação de Orçamento e Finanças da AEB. O repasse do recurso financeiro para pagamento das despesas será solicitado pela descentralizada, condicionado à liquidação da despesa pela unidade executora, ressalvadas as situações em que os gastos exijam imediato pagamento, devidamente justificadas. O cronograma de desembolso para o ano de 2021 é a estimativa base que pode ser aferida pela área executora a nível de planejamento e pode sofrer alterações no decorrer do ano, além de haver eventuais restos a pagar relativos ao orçamento de anos anteriores. Durante a execução, os montantes efetivamente empenhados, liquidados e pagos serão reportados pela descentralizada nos relatórios semestrais de avaliação de resultados.

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAC 2021

Plano de Aplicação Consolidado do Instituto de Aeronáutica e Espaço - IAE:

Natureza da despesa (código e descrição)	Custo Indireto (sim ou não)	Valor previsto no plano de aplicação (R\$)
3390.30 - Material de Consumo	Não	104.547,88
3390.39 - Serviço - Pessoa Jurídica	Não	296.219,00
3390.40 - Serviço de TIC - Pessoa Jurídica	Não	758.233,53
4490.52 - Material Permanente	Não	90.000,00

12. PROPOSIÇÃO

São José dos Campos, 2 de julho de 2021.

Tenente-Brigadeiro do AR HUDSON COSTA POTIGUARA
Diretor-Geral do Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial
Responsável pela Unidade Descentralizada

13. APROVAÇÃO

Brasília, 2 de julho de 2021.

PAULO ROBERTO BRAGA BARROS
Presidente da Agência Espacial Brasileira
Responsável pela Unidade Descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Braga Barros**, **Presidente substituto**, em 02/07/2021, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HUDSON COSTA POTIGUARA - Maj Brig Ar, Usuário Externo**, em 06/07/2021, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0115755** e o código CRC **562DEBCB**.



AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

Processo nº 01350.000916/2021-95

TED: Termo de Execução Descentralizada (TED) Nº 008/2021

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Agência Espacial Brasileira - AEB

Nome da autoridade competente: Paulo Roberto Braga Barros

Número do CPF: *****.148.216-****

Nome da Diretoria/Coordenação/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Diretoria de Gestão de Portfólio - DGEP/ Coordenação de Segmento Solo - CSS

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 203001-20402 / Agência Espacial Brasileira - AEB

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 203001/20402 - AEB (Unidade Interna responsável - DGEP)

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial - DCTA

Nome da autoridade competente: Hudson Costa Potiguara

Número do CPF: *****.971.028-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora Intermediária - UGI: **120002/00001 - Diretoria de Economia e Finanças da Aeronáutica (DIREF)**

Número e Nome da Unidade Gestora Executora - UGE que receberá o crédito da UGI: Grupamento de Apoio de São José dos Campos (GAPSJ) - UG 120016/00001

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 120141 / Instituto de Aeronáutica e Espaço - IAE

Observações:

- a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e
- b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.

3. LEGISLAÇÃO

O presente Termo e as ações necessárias à sua execução sujeitam-se à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, no que couber; no Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993; na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; no Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020; e na Portaria AEB 269, de 25 de agosto de 2020, que estabelece procedimentos para a transferência de recursos da Agência Espacial Brasileira, mediante a celebração de Termo de Execução Descentralizada - TED com órgãos e entidades da Administração Pública integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União.

4. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Manutenção do Funcionamento e a Atualização da Infraestrutura de Apoio a Veículos Espaciais do IAE (SEI nº 0115755).

4.1 OBJETO RESUMIDO

Manutenção da infraestrutura do IAE.

5. JUSTIFICATIVA

Os créditos orçamentários desta Ação/Plano Orçamentário serão descentralizados pela Agência Espacial Brasileira (AEB) **para o IAE**, visando a consecução de ações do Programa Nacional de Atividades Espaciais (PNAE), organizadas no âmbito do Sistema Nacional para o Desenvolvimento de Atividades Espaciais (SINDAE), no qual a AEB figura como órgão central e o IAE como órgão setorial.

Especificamente, os recursos orçamentários serão empenhados objetivando a execução do Programa Temático 2007 - Programa Espacial Brasileiro - no PPA 2020-2023, sendo destinados, no âmbito desse Plano Orçamentário, à manutenção e atualização da infraestrutura de apoio para as atividades espaciais, devidamente consubstanciadas no PLANO DE TRABALHO deste Termo de Execução Descentralizada, em benefício do funcionamento e/ou atualização da Infraestrutura de apoio a Veículos Espaciais.

5.1 JUSTIFICATIVA RESUMIDA

Os recursos orçamentários serão empenhados objetivando a execução do Programa Temático 2007 - Programa Espacial Brasileiro - no PPA 2020-2023, sendo destinados, no âmbito desse Plano Orçamentário, à manutenção e atualização da infraestrutura de apoio para as atividades espaciais, devidamente consubstanciadas no PLANO DE TRABALHO deste TED, em benefício do funcionamento e/ou atualização da Infraestrutura de apoio a Veículos Espaciais.

6. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

6.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.
- XVII - solicitar a entrega e receber os bens e direitos adquiridos com recursos da descentralização orçamentária, quando for o caso; e
- XVIII - notificar a unidade descentralizada acerca da necessidade de citar a AEB quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED.

6.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho á análise da AEB;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à AEB:

a) Relatórios de avaliação de resultados do andamento da execução, conforme periodicidade definida no termo firmado ou por solicitação específica;

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto relativo ao atingimento das metas e dos objetivos propostos no TED, que deverá ser apresentado à AEB no prazo de 120 (cento e vinte) dias, após a expiração do prazo de vigência avençado;

c) Outros relatórios que poderão ser solicitados a critério das diretorias da AEB responsáveis

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional, em obediência ao estabelecido no art. 3º do Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993;

VIII - manter arquivados os documentos relacionados ao TED, inclusive projeto básico ou termo de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados na execução do objeto, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi aprovado o relatório final de avaliação de resultados pela AEB;

IX - executar remanejamentos entre elementos de despesa que sejam necessários para atender aos planos de trabalho, respeitando-se os limites de custeio e capital, sem que isso represente prejuízo à consecução das metas e objetivos definidos nos planos de trabalho e demais instrumentos de planejamento

X - executar o objeto deste TED, observando os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos no Plano de Trabalho aprovado;

XI - exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto deste Termo;

XII - disponibilizar dados, informações e orientações necessários ao bom desenvolvimento e à consecução do objeto deste Termo;

XIII - facilitar a supervisão e o acompanhamento pelo Unidade Descentralizadora, permitindo-lhe a verificação in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Termo;

XIV - informar ao Unidade Descentralizadora quaisquer ocorrências que dificultem ou interrompam a execução do objeto deste Termo;

XV - prestar informações do TED aos órgãos de controle interno e externo;

XVI - concluir o objeto do presente Termo nos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho aprovado ou nos prazos eventualmente prorrogados;

XVII - observar quando da contratação de terceiros para a execução de obras, serviços ou aquisição de bens vinculados a execução do objeto deste TED, as disposições contidas nas normas federais pertinentes as licitações e contratos administrativos, inclusive os procedimentos definidos para os casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação;

XVIII - submeter previamente a unidade descentralizadora qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento;

XIX - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

XX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento

dos fatos à Unidade Descentralizadora;

XXI- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XXII - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XXIII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XXIV - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XXV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XXVI - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

XXVII - devolver para a Unidade Descentralizadora, quando for o caso, os bens e direitos adquiridos com recursos da descentralização orçamentária.

XXVIII - subdescentralizar os créditos orçamentários descentralizados e, nessa condição, exercer as competências previstas nos subitens II, IV, VII, VIII, IX, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII do item 6.1.

XXIX - obedecer ao limite previsto no art. 5º, § 4º, da Portaria nº 269, de 25 de agosto de 2020, na execução do plano de trabalho.

7. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

I - O presente TED entrará em vigor a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, previamente acordado entre os Partícipes, mantendo-se inalterado o objeto da avença e não ultrapassando o prazo estabelecido pelo Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020, bem como na Portaria AEB 269, que trata de TED;

Início: 02/07/2021
30/06/2022

Fim:

II - O pedido de alteração do presente Termo deverá ser requerido formalmente à outra parte, com as devidas justificativas, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo de vigência delimitado; e

III - No caso de atraso na liberação dos recursos por motivos atribuídos à Unidade Descentralizadora, o prazo de vigência deste Termo será prorrogado “de ofício” antes de seu término, limitado ao período de atraso verificado.

8. VALOR DO TED:

O valor global previsto para descentralização neste TED é de R\$ 1.249.000,41.

9. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

19.572.2207.21AI.0004.0000 - Funcionamento e Atualização da Infraestrutura de Apoio a Veículos Espaciais

10. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E PREVISÃO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

A AEB realizará a descentralização de créditos orçamentários e o repasse dos recursos financeiros à Unidade Descentralizada, no exercício de 2021, para a execução dos objetos deste TED, no valor global de 1.249.000,41.

A descentralização de créditos orçamentários e o repasse dos recursos financeiros ocorrerão de acordo com os Cronogramas de Desembolso constantes do Plano de Trabalho aprovados.

11. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(x) Sim

() Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED: Agência Espacial Brasileira

12. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

13. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

I- A Unidade Descentralizada encaminhará a Unidade Descentralizadora, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento da vigência deste TED, avaliação de resultados, no que se refere à consecução do objeto, composta pelos seguintes documentos:

a) Relatório de cumprimento de objeto, informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho aprovado;

b) Relatório financeiro de conclusão do TED que corresponde à relação de execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização; e

c) Comprovante de devolução dos saldos, orçamentário e financeiro, não utilizados, quando houver.

II - A AEB acompanhará a execução física e financeira do objeto do TED, conforme relatórios de avaliação dos resultados.

III - Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Observações:

Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatoria tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

14. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

14.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

14.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

15. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

16. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

17. ASSINATURA

Local: Brasília-DF

Data de Assinatura: 2 de julho de 2021

HUDSON COSTA POTIGUARA

PAULO ROBERTO BRAGA BARROS



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Braga Barros**,
Presidente substituto, em 02/07/2021, às 18:52, conforme horário oficial



de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HUDSON COSTA POTIGUARA - Maj Brig Ar, Usuário Externo**, em 06/07/2021, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0115757** e o código CRC **A78AE03A**.

Referência: Processo nº 01350.000916/2021-95

SEI nº 0115757